



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 283 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.000,00

02 11 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

639 18.541.0013.2098.0000 Defesa Ambiental e Organização da Cidade
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário

3.000,00
F.R.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 Departamento Agropecuário

630 20.606.0012.2102.0000 Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário

-3.000,00
F.R. Grupo: 1 1 500

-3.000,00

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

CAMPOS DE JULIO, 01 de DEZEMBRO de 2023

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034

Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055780
34
Dados: 2023.12.05
07:54:06 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF n° 750/2023 – Pregão Eletrônico n° 02/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 04 de dezembro de 2023.

Sandra C. S. Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DECRETO N° 283 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal n° 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00

02 11 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

639	18.541.0013.2098.0000	Defesa Ambiental e Organização da Cidade	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 Departamento Agropecuário

630	20.606.0012.2102.0000	Desenvolvimento Agropecuário	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

-3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário

CAMPOS DE JULIO, 01 de DEZEMBRO de 2023

Ⓜ

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA-ME

Av Tenente Coronel Duarte, 215

Cuiabá MT – CEP: 78005-500

CNPJ: 13.333.523/0001-00

Contato: (65) 3052-7002

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF n° 9631/2023 – Pregão Eletrônico n° 15/2023

AF n° 9638/2023 – Pregão Eletrônico n° 15/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 04 de dezembro de 2023.

Sandra C. S. Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2023 á 30/04/2024

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/ CONTRATANTE e IDALINA DE SOUZA PEIXOTO / CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2023 á 30/04/2024